



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

L E I Nº 890 , DE 04 DE OUTUBRO DE 1988.

EMENTA: Considera Órgão de Utilidade Pública.

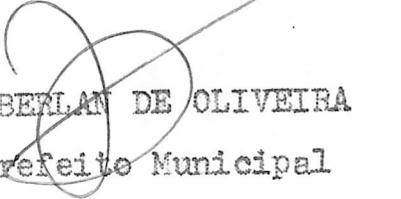
A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado Órgão de Utilidade Pública o Educandário Mãe Dominic de Imbariê, com sede à rua Afonso Pena, Lote 37, Quadra 45, em Imbariê, 3º distrito de Duque de Caxias.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em
de 1988.

04 de outubro


JUBERLAN DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal